



Comprovante de Publicação

Nº: **1546**

Data/Hora Veiculação: **08/04/2010 18:36**

Ato: **LEI Nº 2.175/2010**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SMAS**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 8.752,26 (Oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências**

Identificação: **685/2010**

Data Publicação :
09/04/2010

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.175/2010 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 8.752,26 (Oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 8.752,26 (Oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) , conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente o Elemento de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1400 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1401 ? Gabinete do Secretário 1401.0824400081.010 ? Convênios PRONASCI Rubrica 4.4.20.93.00 Fonte 33768 Descrição Indenizações e Restituições Total Valor R\$ 8.752,26 R\$ 8.752,26 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício de 2009. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.146/2009 de 24/12/2009. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.145/2009 e o Decreto nº 23.321/2009. Prefeitura do Município de Araucária, 30 de março de 2010. LEONARDO AFONSO BRUSAMOLIN JR. Secretário Municipal de Planejamento GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal PA Nº 9365/09 ? Projeto de Lei nº 1.207/10 de forma digital por ARAUCARIA Assinado ARAUCARIA PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, Economica Federal, MUNICIPAL: ou=Caixa ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA 0339389699 MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.04.08 18:36:12 -0300 7 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR